

RESOLUÇÃO DIR/001/2022

Define cronograma para pagamento da outorga de autorização para exploração do serviço de táxi para 2022.

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do Artigo 26, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores referentes à Outorga de Autorização para Exploração do Serviço de Táxi no Município de Curitiba inerente ao ano de 2022, conforme Decreto Municipal 947/2017 poderão ser quitados em parcela única ou, por opção do Autorizatário, ser parcelados em até quatro pagamentos iguais obedecendo à tabela de vencimentos de acordo com o calendário disposto no Anexo I desta Resolução de Diretoria, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Em virtude da pandemia engendrada pelo COVID-19, será permitido o parcelamento em até doze vezes do valor total da outorga vigente, somente na modalidade cartão de crédito.

§ 1º. A adesão ao parcelamento em até 12 (doze) vezes deverá ser até janeiro de 2022, considerando que o pagamento equivalente à última parcela deverá estar programado para o mês de dezembro de 2022.

§ 2º. Caso o autorizatário venha a aderir o pagamento pelo cartão de crédito em mês posterior a janeiro de 2022, o número de parcelas decrescerá, para dessa forma a última parcela ocorrer dentro do ano vigente.

Art. 3º. Esta Resolução revoga a Resolução de Diretoria nº. 017/2020.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações

ANEXO I

| CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DE OUTORGA 2022 | | | | |
|--|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| NÚMERO DO TÁXI | PARCELA ÚNICA OU 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
| 001 a 300 | 14 de março | 13 de junho | 12 de setembro | 05 de dezembro |
| 301 a 600 | 15 de março | 14 de junho | 13 de setembro | 06 de dezembro |
| 601 a 900 | 16 de março | 15 de junho | 14 de setembro | 07 de dezembro |
| 0901 a 1200 | 17 de março | 20 de junho | 15 de setembro | 08 de dezembro |
| 1201 a 1500 | 18 de março | 21 de junho | 16 de setembro | 09 de dezembro |
| 1501 a 1800 | 21 de março | 22 de junho | 19 de setembro | 12 de dezembro |
| 1801 a 2100 | 22 de março | 23 de junho | 20 de setembro | 13 de dezembro |
| 2101 a 2400 | 23 de março | 24 de junho | 21 de setembro | 14 de dezembro |
| 2401 a 2700 | 24 de março | 27 de junho | 22 de setembro | 15 de dezembro |
| 2701 em diante | 25 de março | 28 de junho | 23 de setembro | 16 de dezembro |